



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordo



### PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO AO PROTOCOLO DAS PROPOSIÇÕES A SEREM LIDAS EM SESSÃO.”**

(Projeto de Resolução nº /2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

**Art. 1º** O § 2º do Artigo 226 da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 226 ...**

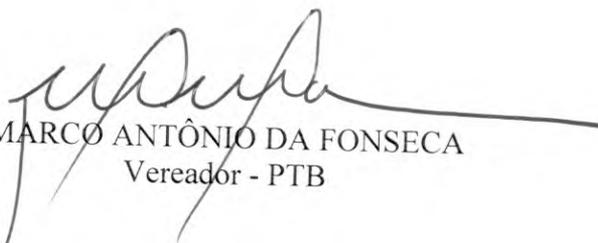
...

§ 2º - Toda proposição recebida na forma deste artigo somente será incluída na pauta da próxima Sessão quando o protocolo ocorrer até às dezoito horas de 2 (dois) dias úteis anteriores a realização da Sessão.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução nº 2.888, de 09 de fevereiro de 2008 e o Ato da Mesa nº 02, de 06 de abril de 1995.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 20 de janeiro de 2017.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

### JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sirvo-me do presente para apresentar Projeto de Resolução alterando o Regimento Interno da Câmara Municipal, quanto às proposituras protocoladas para serem lidas em Sessão.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Em vigor consta que serão lidas em Sessão as proposições protocoladas até as 18h00 do dia útil anterior ao da realização da Sessão, entretanto este tempo aproximado de 24 horas para que os Senhores Vereadores possam analisar, pesquisar e concluir sobre cada proposição que será lida é inviável para uma decisão de qualidade e segurança.

A ampliação deste tempo para aproximadamente 48 horas antes, viria sanar esta situação de desconforto para os Vereadores, além de beneficiar o trabalho realizado pelos funcionários que organizam a pauta da Sessão, e também de dar mais espaço de tempo para a população também ver tudo o que será tratado em cada Sessão.

Por entender que de nada prejudicará o trâmite das proposições, pois estará beneficiando a qualidade de sua análise, conto com o aval dos nobres Edís.

Respeitosamente,

Sala das Sessões "Dejanir Storniollo", 20 de janeiro de 2017.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

**A Sua Excelência O Senhor**  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibatinga = SP**

